



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

**RELATORIO CPL/PMMA-MA.**

01. No entender desta Comissão Permanente de Licitação, a Contratada tem suas atividades enquadradas na definição do Art. 13, incisos I e III da Lei nº 8.666/93;
02. Isto posto, entende, ainda, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 25, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:*

*I – omissis*

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

03. Ademais, os Tribunais Pátrios e Órgãos de Controle, reconhece que não há infração legal no reconhecimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação de Advogado, uma vez que o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e o Código de Ética Profissional inclusive vedam ao profissional participar de certame licitatório.
04. Para os efeitos do Art. 26, Parágrafo Único, II e III, da mesma Lei, infere-se que a escolha do executante se funda no seu incontestável acervo de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica, que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica “**Situação de Inexigibilidade de Licitação**” para a contratação da empresa: FIGUEIREDO DOS ANJOS ADVOGADOS, CNPJ 49.774.769/0001-56.  
com fundamento nos Arts. 13, V e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Magalhães de Almeida/MA, 18 de setembro de 2023

FRANCIEL PESSOA SILVA

Presidente

NILTON OLIVEIRA REBELO

Membro

MÁRIA TAMIRES FREITAS SILVA

Membro

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida



### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
Raimundo Nonato Carvalho  
**Nome do Vice-prefeito**  
Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**  
Franciel Pessoa da Silva  
**Email:** prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### PORTARIA N.º 097/2022 – SEMECTI

#### TERMO DE NOMEAÇÃO

#### INSTITUI A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO PSE

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. Daniele Santos Nunes, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF nº 063.248.113-79, RG 041736622011-9, SSP MA para exercer o cargo de COORDENADORA DO PSE (DAS-4), lotado na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2022. Maélio Cesar Freitas dos Santos, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 34a00fe04ecb43a74b9a3631fba6f1b2f87ca8fe

### PORTARIA N.º 098/2022 – SEMECTI

O Secretário Municipal de Educação de Magalhães de Almeida no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reestruturação do quadro de profissionais, **RESOLVE:**

**1º - EXONERAR** a pedido do servidor Sr. Shinayde Felex Portela, brasileiro, casado, CPF Nº 621.283.103-34, RG Nº 000039817094-0 SESP/MA, Matrícula nº 472-1, do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação desta cidade.

Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2022. Maélio César Freitas dos Santos, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 49706abc26743b1cd39d6475fe64525aa0b14414

### PORTARIA N.º 043 – GP DE 12 DE JANEIRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SEU PREGOEIRO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

**RAIMUNDO NONATO CARVALHO** Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, e em conformidade com o artigo 65, capítulo VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **FRANCIEL PESSOA DA SILVA**, CPF nº 608.763.533-59 – **PRESIDENTE E PREGOEIRO DA CPL**, **NILTON OLIVEIRA REBELO**, CPF Nº 996.592.556-91 e **MARIA TAMIRES FREITAS SILVA**, CPF nº 068.641.543-43 – **MEMBROS DA CPL**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de proceder ao processamento e julgamento da habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas das licitações da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, no exercício de 2022.

**Art.2º** Fica nomeado **PREGOEIRO FRANCIEL PESSOA DA SILVA**, CPF nº 608.763.533-59, para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste município, no decorrer do exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio **NILTON OLIVEIRA REBELO**, CPF Nº 996.592.556-91 e **MARIA TAMIRES FREITAS SILVA**, CPF nº 068.641.543-43.

**Art.3º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante alterações que lhe forem dadas.

**Art. 4º** - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 5º** - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação e de pregoeiro não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 12 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: dd98316acc60b4f6ec80504c708f74b26f76c3d2

### PORTARIA N.º 001/2022 – SEMISUP

#### TERMO DE NOMEAÇÃO

#### INSTITUE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA (DAS-1)

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,